

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CNPJ 07.545.220/0001-40

ADRIPREV**ADRIPREV - Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis**

Reunião extraordinária do Comitê de Investimento do ADRIPREV, instituído pela Portaria nº 001/2025.

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco, na sala do ADRIPREV, estavam presentes para a reunião extraordinária: Marcia Cristina Mottin Santos, diretora Presidente do ADRIPREV, e Tais de Oliveira de Jesus, Davison Murilo Santos da Silva e Liliane Aparecida Coelho, membros do Comitê de Investimento. Passa-se então para a pauta da reunião, que trata do recebimento da documentação encaminhada pelo Banco do Brasil, CEF e pelo Itaú Unibanco S.A. para o credenciamento das instituições financeiras perante este Instituto, ocorrida em 08/07/2025, este procedimento consiste, em suma, no credenciamento de instituições financeiras para alocar, contratar ou aplicar os recursos financeiros do ADRIPREV. Tendo por base o Edital de Convocação nº 001/2025, especialmente o item "3", que trata da documentação exigida, verificou-se que o Banco do Brasil, CNPJ nº 30.822.936/0001-00, apresentou os seguintes documentos: 1- Os formulários constantes do anexo IV e V, às fls. em (arquivo eletrônico) e fls. 38-46 e 70; 2- Certidão de Autorização do Banco Central, às fls. 54, 152; 3- Carta de Imunidade Tributária, às fls. 845; 4- Declaração de Inexistência de Imputação de Penalidade pela CVM, às fls. 34 e fls. 69; 5- Avaliação de Rating, às fls. 33; 6- Declaração de que é Membro da ANBIMA, às fls. 151; 7- Cartão do CNPJ, às fls. 156; 8- Certidões negativas ou positiva, com efeito de negativa, da Justiça do Trabalho, da Receita Federal, Receita Estadual do Rio de Janeiro e Receita Municipal do Rio de Janeiro, às fls. 48 - 53, fls. 64, fls. 66-67, fls. 165; 9- Certidão de Regularidade do FGTS, às fls. 65, e, 10- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, às fls. 69. O Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0000-04, apresentou os seguintes documentos: 1- Os formulários constantes do anexo IV e V, às fls. 347-377 e fls. 378-445; 2- Certidão de Autorização do Banco Central, às fls. 169 e 171; 3- Carta de Imunidade Tributária, às fls. 280; 4- Declaração de Inexistência de Imputação de Penalidade pela CVM, às fls. 340; 5- Avaliação de Rating, às fls. 323-329; 6- Declaração de que é Membro da ANBIMA, às fls. 330-339; 7- Cartão do CNPJ, às fls. 236 e fls. 316; 8- Certidões negativas ou positiva, com efeito de negativa, da Justiça do Trabalho, da Receita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CNPJ 07.545.220/0001-40

Federal, Receita Estadual de São Paulo, às fls. 237-252, fls. 261-262, fls. 317-319; 9- Certidão de Regularidade do FGTS, às fls. 253 e fls. 320, e, 10- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, às fls. 281. A CEF, CNPJ nº 00.360.305/0000-04, apresentou os seguintes documentos: 1- Os formulários constantes do anexo IV e V, às fls. 577-840 e fls. 484-545; 2- Certidão de Autorização do Banco Central, às fls. 557-558; 3- Carta de Imunidade Tributária, às fls. 447-448; 4- Declaração de Inexistência de Imputação de Penalidade pela CVM, às fls. 546; 5- Avaliação de Rating, às fls. 563-566; 6- Declaração de que é Membro da ANBIMA, às fls. 000 e fls. 559-561; 7- Cartão do CNPJ, às fls. 451 e fls. 483; 8- Certidões negativas ou positiva, com efeito de negativa, da Justiça do Trabalho, da Receita Federal, Receita Estadual de São Paulo e Receita Municipal de São Paulo, às fls. 476-478, fls. 549-553; 9- Certidão de Regularidade do FGTS, às fls. 475 e fls. 548, e, 10- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, às fls. 449. Os membros do Comitê constataram a regularidade da documentação apresentada, em conformidade com as exigências do Edital de Convocação nº 001/2025, e, por unanimidade, foram favoráveis ao credenciamento das instituições financeiras Banco do Brasil, Itaú Unibanco S.A. e Caixa Econômica Federal, cuja avaliação deverá ser submetida à decisão do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto, nos termos do item "IX" do Edital de Credenciamento. Nada mais havendo a constar eu, Marcia Cristina Mottin Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais.

